



Resolução n.º 22/2016

Institui o Grupo de Estudos de “Estudos Contemporâneos em Execução Penal” do Curso de Direito da Faculdade Campo Real.

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais, considerando os seguintes objetivos do Curso de Direito:

- estimular, enquanto postura intelectual, o desenvolvimento de uma visão crítica nos Bacharéis em Direito, por meio da transposição e superação de questões de caráter meramente teórico e propedêutico
- desenvolver projetos de extensão voltados à solução de problemas sócio-culturais, e que culminem por ressaltar o espírito de solidariedade humana;
- apoiar e incentivar a busca do saber científico em toda a sua multiplicidade de formas;
- proporcionar a capacitação necessária à evolução do pensamento crítico para questionar a legitimidade de atuação (ou inação) das instituições jurídico-políticas;
- criar condições para que o acadêmico compreenda a sua futura atuação profissional também como relevante e consciente exercício de cidadania;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar e instituir o Grupo de Estudos “*Estudos Contemporâneos em Execução Penal*”, cujo funcionamento e organização se darão nos termos de edital específico, em anexo a esta resolução, sob a Coordenação dos Professores Elizania Caldas Faria e Rudy Heitor Rosas.

Art. 2º O grupo de estudos é parte integrante do Projeto de Extensão “Justiça em Campo” e é aberto a participação de egressos, profissionais e demais integrantes da sociedade.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Faculdade Campo Real, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral



PROPOSTA DE GRUPOS DE ESTUDOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

1.1. Tema do grupo de estudos: Execução Penal

1.2. Título do grupo de estudos: Estudos contemporâneos em Execução Penal.

1.3. Órgão executor: Faculdade Campo Real

1.4. Professor Coordenador: Rudy Heitor Rosas e Elizania Caldas Faria

1.5. Local de realização: Faculdade Campo Real

1.6. Justificativa teórica: A Execução Penal é uma área pouco explorada dentro das Ciências Criminais. Por conta da sua finalidade e do público inserido nessa realidade, tornou-se objeto de desprezo por parte da sociedade civil organizada e da gestão pública em todos os níveis (municipal, estadual e federal). Esse desprestígio impactou diretamente nas pesquisas que são desenvolvidas com essa temática. O exame de ordem passou a mostrar sinais de recuperação da área, sendo possível perceber nos últimos certames a presença de questões ou até mesmo da peça principal de segunda fase envolvendo a execução.

Fazer de conta que não existe presídio e que ele não tem problema não o faz desaparecer. O mais coerente é olhar de forma sistemática e com alcance para além do mero descontentamento com a violência, já que somente através de análise e enfrentamento poderá haver chance de transformação real.

É importante conhecer a realidade através de pesquisas qualitativas e quantitativas. Esses dados devem servir para nutrir políticas públicas e sociais. A necessidade de pensar a execução penal é a principal justificativa desse grupo.

Por isso optou-se por fragmentar em duas linhas de pesquisa, uma mais teórica (linha 1) e outra mais pragmática (linha 2). Na linha 1, que realizará estudos comparados entre o sistema de execução penal brasileiro em relação aos demais sistemas da América do Sul, a justificativa é mapear boas e más práticas e assim ter o potencial de propor mudanças. Na linha 2, voltada de forma endógena para os estabelecimentos penais de Guarapuava, a ideia é fazer constantemente devolutivas para os próprios estabelecimentos, para a VEP (Vara de Execução Penal) e à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), justificada pela importância prática.

Esses alicerces fazem que a justificativa alcance patamar maior que a pesquisa em si, mas tenha relevância e pertinência contemporânea, humana, social e teórica.

1.7. Objetivos do grupo de estudos:

1.7.1 Objetivo Geral

Estudar a Execução Penal de forma comparada e prática.

1.7.2 Objetivos Específicos

Linha 1

- Estudar legislações e práticas alienígenas (América do Sul) de Execução Penal;
- Confrontar as legislações estrangeiras com a nacional, a fim de encontrar semelhanças e diferenças;



➤ Analisar práticas que mereçam atenção, tanto por critérios positivos como negativos.

Linha 2

- Levantar dados da execução penal guarapuavana;
- Nutrir setores com informações externas aos órgãos de execução;
- Auxiliar a OAB, em especial a Comissão de Direitos Humanos e de Assuntos Penitenciários;
- Auxiliar na formação de políticas criminais locais.

II. CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE ESTUDOS

2.1 Carga horária total: Programa continuado – 06 horas por encontro.

2.2 Público-alvo: Acadêmicos, Pesquisadores e Profissionais.

2.3 Periodicidade: Mensal

2.4 Período de funcionamento: Indeterminado (aproximadamente 02 anos)

2.5 Número de vagas: 25

2.6 Taxa de inscrição (se houver): R\$ 15,00

2.7 Sistema de avaliação: Participação e produção científica (mínimo de 01 publicação por semestre/por aluno). **Temática e eventos válidos serão delimitados pelos coordenadores.

2.8 Metodologia: Cada linha de pesquisa terá sua sistemática de desenvolvimento, porém ambas acontecerão concomitantemente.

Serão desenvolvidas leituras de obras e de legislações em língua portuguesa e em língua espanhola, por conta da proposta de estudo comparado.

Os encontros serão aos sábados, no período da manhã ou tarde.

As atividades do grupo não se encerram nos encontros quinzenais, visto que a pesquisa demanda a permanência em campo e tempo para levantamentos documentais, atividades além da presença no encontro.

As pesquisas serão desenvolvidas com abordagem qualitativa e quantitativa, justificadas conforme o caso.

2.9 Cronograma de atividades:

Data	Hora	Atividade
09.11.2016		Divulgação do Edital
09.11.2016 a 24.11.2016 (até 23:59)		Inscrições via site: http://camporeal.letsgrow.com.br/auth/login
09.11.2016 a 24.11.2016 (até 23:59)		Entrega da Carta de Interesse e do Currículo (<i>lattes</i> ou <i>vitae</i>) – enviar no email gecep@camporeal.edu.br
25.11.2016		Análise da documentação dos candidatos
25.11.2016		Divulgação dos selecionados
26.11.2016	13:30	1º Encontro



III. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

3.1 Nome: Elizania Caldas Faria

3.1.1 Maior titulação: Mestre

3.1.2 Curso: Direito

3.2 Nome: Rudy Heitor Rosas

3.2.1 Maior titulação: Especialista

3.2.2 Curso: Direito

III REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ESTUDOS

As inscrições devem ser feitas na secretaria acadêmica mediante protocolo, ato em que deverá ser entregue a carta de interesse e o currículo. A ausência de qualquer um deles acarretará a imediata reprovação na seletiva.

Serão aceitas as inscrições dos candidatos que estejam cursando o ensino superior ou que já tenham concluído a graduação. Poderão se inscrever também profissionais que atuem na área da Execução Penal ou correlata, advogados e pesquisadores.

É importante que o interessado tenha ciência que a permanência no grupo demanda frequência e dedicação à pesquisa (critérios avaliativos). A falta injustificada a dois encontros seguidos importará no imediato descredenciamento do candidato do grupo e abertura de vaga, a ser suprida por lista de espera ou processo extemporâneo.

A frequência, além da assiduidade retro, deverá totalizar 75% ou mais para fins de aproveitamento e certificação, sem prejuízo da produção semestral.